



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 59 à PEC 6/2019, *que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que se pretende destacar tem por objetivo segregar os recursos das contribuições previdenciárias (de empregadores e empregados) das despesas de natureza assistencial. Tal segregação tem duplo benefício: por um lado, possibilita a visualização exata do que tem realmente natureza previdenciária (tanto na receita como na despesa), diferentemente das despesas de natureza assistencial, enriquecendo e favorecendo o debate. Ao mesmo tempo, possibilita a busca e o dimensionamento de fontes alternativas para o financiamento de despesas assistenciais (benefício de prestação continuada, aposentadoria rural, abono para benefícios de baixa renda etc.). Destacamos a necessidade da segregação correta destas despesas para a construção presente ou futura de qualquer solução para a previdência que vise estabelecer um equilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias, quer seja pelo mecanismo de capitalização ou



SF/19653.24788-01 (LexEdit)

por desenvolvimento de receitas alternativas. Isto posto, e nesse sentido, pedimos o apoio para aprovação do presente requerimento de destaque e, em seguida, da emenda ora apresentada.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2019.

Senadora Leila Barros
(PSB - DF)



SF/19653.24788-01 (LexEdit)